

Ata número 1

Júri do procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública, destinado a Técnicos Superiores

Aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte, pelas catorze horas e trinta minutos, reuniu, no gabinete do Diretor, o júri nomeado por despacho de treze de fevereiro de dois mil e vinte, do Diretor do Agrupamento de Escolas da Damaia, José Pontes de Oliveira, sob a presidência de António Manuel Tomás da Silva, assessor técnico-pedagógico, que presidiu, e pelos vogais efetivos, Paula Cristina da Rosa Pacheco Abrantes e José Luís Ferreira Coelho de Sousa, ambos adjuntos do Diretor, para efeito do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a categoria de Técnico Superior, restrito a candidatos abrangidos pelo Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos precários na Administração Pública (PREVPAP), para dar cumprimento à seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto um – Análise do enquadramento legal do processo de recrutamento; -----

Ponto dois – Definição dos parâmetros de avaliação e respetiva ponderação; elaboração da grelha classificativa e sistema de valoração final do método; -----

Ponto três – Definição do teor e dos processos de divulgação do aviso de abertura. ----

Aberta a sessão, o Presidente informou os presentes que os postos de trabalho a ocupar se caracterizam pelo exercício de funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, tal como descritas no Anexo referido no nº 2 do art.º 88.º da LTFP, e de acordo com as atividades inerentes às de Técnico Superior (generalista), nomeadamente: funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado; representação do órgão ou em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por serviço diretivas ou orientações superiores. -----

De seguida, ficou definido que os procedimentos e métodos de seleção a aplicar se irão reger pelas disposições contidas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, no Código do Procedimento Administrativo, bem como nas orientações da DGAE, de 23 de dezembro de 2019. -----

Quanto ao segundo ponto da ordem de trabalhos, considerou-se que o método de seleção a utilizar será a Avaliação Curricular (AC). Esta visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente: as Habilitações Académicas (HA), a Formação



Profissional (FP) e a Experiência Profissional e o tempo de desempenho anterior (EP), no exercício de funções a que se candidata. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas, sendo a Classificação Final (CF) obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, de acordo com a grelha de referência anexa à presente ata, desta fazendo parte integrante (Anexo 1), conforme seguinte critério: -----

$$CF = 0,20 \times HA + 0,30 \times FP + 0,50 \times EP$$

Em situações de igualdade de valoração, têm preferência na ordenação final os candidatos que se encontrem na situação prevista no nº 1 do art.º 66.º da LTFP, ou em outras situações configuradas pela lei como preferenciais. A ordenação dos candidatos que se encontrem em igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial será efetuada, de forma decrescente, tendo por referência, em cada caso, os critérios seguintes, sucessivamente aplicados até se obter o desempate: -----

- a) Preferência pelo candidato com maior valoração da Experiência Profissional (EP); -----
- b) Preferência pelo candidato com maior valoração da Formação Profissional (FP);-
- c) Preferência pelo candidato com maior valoração das Habilitações Académicas (HA))-----
- d) Preferência pelo candidato de maior idade. -----

A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação pelo Diretor do Agrupamento de Escolas da Damaia, será publicada na BEP, afixada em local público e visível das instalações da EB 2,3 Professor Pedro d'Orey da Cunha, escola sede do AEDamaia e disponibilizada na respetiva página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do nº 5 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/19, de 30 de abril. -----

Relativamente ao ponto três da ordem de trabalhos, foi elaborado o aviso de publicitação de oferta para dois postos de trabalho para funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, que se encontra anexo a esta ata e dela faz parte integrante (Anexo 2). O aviso de abertura será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), bem como no sítio da Internet do Agrupamento de Escolas da Damaia (www.aedamaia.pt). -----

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão e lavrou-se a presente ata que depois de ser lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do Júri: -----

Presidente: António Manuel Romão do Silva

Vogal/Secretário: João Luís Ferreira Coelho de Sousa

Vogal: Paulo Gustavo de Sousa Ribeiro Abreu